

RESOLUÇÃO CONFE Nº 166, DE 03 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre as eleições a serem realizadas em 10 de dezembro de 1986 nos Conselho Regionais de Estatística (CONRE), destinadas à renovação de 1/3 (um terço) de seus membros.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII do art. 31 e o art. 69 ambos do Regulamento da Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965, aprovado pelo Decreto nº 62.497 de 1º de abril de 1968 e,

CONSIDERANDO que a Associação Profissional dos Estatísticos do Brasil (APEB) e suas Delegacias Regionais foram extintas em 28 de fevereiro de 1986;

CONSIDERANDO que só existem as Associações Profissionais do Rio Grande do Sul e da Bahia;

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Estatísticos do Município do Rio de Janeiro e o Sindicato dos Estatísticos de Brasília não tem jurisdição estadual ou regional,

R E S O L V E :

As eleições dos Conselhos Regionais de Estatística (CONRE) da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Regiões, a serem realizadas em 10 de dezembro de 1986 com vistas à renovação de 1/3 (um terço) de seus membros serão efetuadas por processo direto, de acordo com a Instrução Normativa nº 55, anexa à presente resolução.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 1986

Argemiro Dias Soares
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Extraordinária Nº 934, de 03 de setembro de 1986.